

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.044 /

**“APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO
‘MELHOR COZINHA’ A SER REALIZADO
DURANTE A 31ª FESTA UAI.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

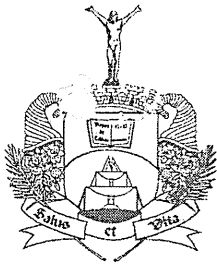
Art. 1º. Fica aprovado, em todos os seus termos, o Regulamento do Concurso “Melhor Cozinha”, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE AGOSTO DE 2013.

ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal

GERALDO RÔMULO VILELA FILHO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

CONCURSO “MELHOR COZINHA”

Apresentação:

Art. 1º. O concurso para a escolha da “Melhor Cozinha” da 31ª Festa Uai tem como objetivo premiar as entidades (barracas) participantes que melhor apresentarem quantitativa e qualitativamente, no espaço utilizado, o atendimento aos quesitos de avaliação dispostos no artigo 2º deste regulamento, com foco na excelência do atendimento ao público.

Da Avaliação:

Art. 2º. A Comissão Julgadora, composta por membros da comunidade local indicados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e profissionais indicados pelos órgãos descritos nos incisos I e II, avaliarão o prato principal de cada entidade participante, bem como todo o espaço utilizado pelas entidades participantes, pontuando de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos, em cada um dos seguintes quesitos:

- I. Profissionais da VISA (Vigilância Sanitária), que avaliarão:
 - a) higiene;
 - b) armazenamento;
 - c) manipulação.
- II. Profissionais do SENAC Poços de Caldas e por eles indicados que avaliarão:
 - a) apresentação do prato;
 - b) atendimento ao público.
- III. Indicados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que avaliarão:
 - a) criatividade;
 - b) decoração;
 - c) originalidade.

Da Premiação:

Art. 3º. Serão premiados os colocados em 1º, 2º e 3º lugares, que, além de troféu, receberão a seguinte premiação:

- I. Primeiro Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- II. Segundo Lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- III. Terceiro Lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais);

Art. 4º. A premiação, em dinheiro, será entregue entre os dias 2 e 6 de setembro de 2013.

§ 1º. Em caso de empate, a Comissão Julgadora decidirá pela entidade que tiver obtido a maior pontuação no quesito higiene.

§ 2º. Permanecendo o empate, será utilizado o quesito atendimento ao público.

Disposição final:

Art. 5º. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora, ouvida a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.